



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/06

Susta o andamento da ação penal contra parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2005.01.00058111-7/RR, nos termos do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a ação penal contra o parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo nº 2005.01.00058111-7/RR.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2006.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício

Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário

Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

